



## (TR) Termo de Referência - Processo de Compra n.º 10/2025

**Órgão Solicitante:** Comunicação

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente processo está embasado na Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida como "Lei de Licitação e Contratos Administrativos". O processo tem por OBJETO a contratação de empresa especializada para a organização da Sessão Solene do 32º Aniversário da cidade, incluindo mão de obra de recepção, ceremonial, fotógrafo, músico, decoração e limpeza com fornecimento de materiais, móveis e utensílios para o evento que será realizado no dia 05 de abril de 2025, conforme descrito neste Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** A contratação de empresa especializada em organização de eventos faz-se necessária para o bom andamento da Sessão Solene, celebração tradicional da cidade e que conta com a presença dos homenageados com o título de Cidadania Aluminense e Troféu Figueirôa e de seus familiares, e de autoridades da região como prefeita e vice-prefeito, ex-vereadores, ex-prefeitos, prefeitos e presidentes das Câmaras Municipais da região, munícipes ilustres, entre outros.

### 3. DA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

**3.1.** Considerando o valor estimado para a contratação e de acordo com o art. 75, II da referida Lei, e com o objetivo de assegurar economia processual, optou-se pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. O critério de julgamento para a seleção da proposta mais vantajosa será o de Menor Preço, conforme o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que a proposta atenda às exigências previstas neste instrumento. Propostas com valores superiores ao valor médio referencial obtido na pesquisa de preços serão desconsideradas.

**3.2.** O bem a ser adquirido não se enquadra como sendo bem de luxo, sendo caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.



#### 4. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

**4.1.** O presente Termo Referência, referente ao Processo de Compra nº 10/2025 tem por objeto a contratação de empresa especializada em organização de eventos, conforme especificação aqui discriminada:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	<p>Organização da Sessão Solene do 32º Aniversário da cidade, incluindo mão de obra de recepção, ceremonial, fotógrafo, músico, decoração e limpeza com fornecimento de materiais, móveis e utensílios.</p> <p>Atenção: O proponente deve comprovar, por meio de fotos e/ou relatórios e/ou cópias de notas fiscais, anexo(s) à proposta, experiência na realização de eventos institucionais com a Administração Pública nos últimos 12 meses.</p> <p>O proponente deve estar ciente que serão realizadas, no mínimo, 2 (duas) reuniões presenciais pré-evento, com a presença de, no mínimo, o(a) ceremonialista e um(a) dos(as) recepcionistas.</p>

#### 5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

**5.1.** Para estimar o valor da contratação, foram realizadas pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas com os seguintes filtros: modalidade de contratação: Dispensa, Poder: Legislativo, UF: SP, esfera: municipal, em contratações com objetos similares nos últimos 12 meses, além de considerar valores contratados em edições anteriores, ajustando-os de acordo com as atuais necessidades e quantidades solicitadas.

**5.2.** O valor estimado estabelecido para a contratação da empresa responsável pela organização do evento é de R\$ 7.800, (sete mil e oitocentos reais). Esse montante inclui todos os custos e despesas associados, de acordo com a estimativa baseada na aquisição da referida demanda.

#### 6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária específica:



**01.01.01.031.0101.1.001-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**6.2.** Os recursos para pagamento estão garantidos conforme a Lei e demais atos normativos aplicáveis.

## **7. DA PARTICIPAÇÃO**

**7.1.** A proposta/manifestação para participação deste processo de dispensa de licitação poderá ser encaminhada à Câmara Municipal de Alumínio/SP pessoalmente ou por meio do endereço de e-mail [compras@camaraaluminio.sp.gov.br](mailto:compras@camaraaluminio.sp.gov.br)

**7.2.** A data para o envio de propostas será publicada no site da Câmara Municipal no endereço <https://www.camaraaluminio.sp.gov.br/Noticia>

A proposta poderá ser elaborada, assinada e encaminhada à Câmara Municipal digitalmente, com as informações mínimas necessárias.

## **8. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Para participar deste processo, a interessada deverá apresentar:

I – Proposta de preço, contendo a descrição do objeto ofertado, e a comprovação, por meio de fotos e/ou relatórios e/ou cópias de notas fiscais, de experiência na realização de eventos institucionais com a Administração Pública nos últimos 12 meses;

II – Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;

III – Comprovante de cadastro no CNPJ e, se pessoa física, CPF;

IV – Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

V – Certificado de regularidade do FGTS-CRF;

VI – Quando se tratar de contratação de serviços, certidão de regularidade trabalhista.

VII – Certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais



## 9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

**9.1.** O fornecimento do serviço será integral, mediante a emissão do documento denominado de Ordem de Serviço e da respectiva Nota de Empenho.

**9.2.** A emissão da Ordem de Serviço e da respectiva Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**9.3.** A contratada receberá por e-mail a Ordem de Serviço acompanhada da correspondente Nota de Empenho.

**9.4.** Será considerada como confirmação do recebimento, o envio da Ordem de Serviço para o e-mail informado pela contratada, independentemente de manifestação desta.

**9.5.** É de responsabilidade da contratada manter atualizado o seu endereço de e-mail. Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir do envio do e-mail com a ordem de fornecimento e a nota de empenho.

## 10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**10.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**10.2.** Na Nota Fiscal, a contratada deverá discriminar o serviço entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais.

**10.3.** A CONTRATADA deverá realizar o serviço no dia 05 de abril de 2025, a partir das 8 horas, na sede da Câmara Municipal de Alumínio, localizada na Rua Hamilton Moratti, nº 10, Vila Santa Luzia, Alumínio, São Paulo.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

### 11.1. Prazo de pagamento

**11.1.1.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contratado e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**11.1.2.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**11.1.3.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias contados após a liquidação da despesa.

**11.1.4.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

## **11.2. Forma de pagamento**

**11.2.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.2.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência bancária.

**11.2.3.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação;

**12.2.** A Presidência da Câmara Municipal poderá revogar esta Dispensa de Licitação em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, com fulcro no artigo nº 71 da Lei Federal nº 14.133 de 2021;

**12.3.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de dispensa de licitação;



**12.4.** O Aviso de Dispensa de Licitação será disponibilizado no endereço eletrônico de internet:  
<https://www.camaraaluminio.sp.gov.br/Noticia>.

**12.5.** As Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser requeridas por escrito na Câmara Municipal de Alumínio, no e-mail compras@camaraaluminio.sp.gov.br.

**12.6.** Toda comunicação oficial ocorrerá por e-mail ou por publicação, nos termos da legislação;

**12.7.** Nos casos omissos neste Termo de Referência, aplicar-se-ão as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais legislações correlatas.

### **13. GESTÃO DE CONTRATO**

**13.1** A perfeita execução do objeto da contratação ficará a cargo dos servidores de comissão responsável, que irão fazer a conferência, aceite e recebimento dos bens.

Alumínio, 25 de março de 2025.

  
ALINE TERESA DE ALMEIDA VALTORTA

Oficiala de Comunicação Social

Aprovo, em 25 de março de 2025.

  
JEDIEL HOSANA DE CARVALHO  
Presidente da Câmara Municipal

*APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA*

*E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.*